



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 64, DE 09 DE ABRIL DE 1979.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS,
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 184.574/76,

R E S O L V E:

Conceder aposentadoria de acordo com o disposto no artigo 101, inciso III, combinado com o artigo 102, inciso I, alínea "a", da Constituição do Brasil, a VICTORINO BROCK, matrícula IPASE nº 1.194.154, Técnico de Seguros, referência 52, com os proventos mensais correspondentes aos vencimentos da referência 53, na forma prevista no artigo 184, inciso I, da Lei nº 1711/52, acrescidos das vantagens previstas no artigo 10, da Lei nº 4.345/64.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente